

Termo de Referência 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	160122-55 BATALHAO DE INFANTARIA	DANIEL MOURA PEREIRA DE CARVALHO	31/10/2024 15:59 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64067.007225/2024-81

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de hidráulica para manutenção das SU e OM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, JOELHO 90^\, SOLDÁVEL\, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, 20 MM	240418	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
2	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, JOELHO 90^\, SOLDÁVEL\, NÃO APLICÁVEL POL\, 25 MM\, NÃO APLICÁVEL\, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO\, MARROM	231222	UND	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
3	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, JOELHO 90^\, SOLDÁVEL\, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, 32 MM	240421	UND	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
4	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, JOELHO 90^\, SOLDÁVEL\, NÃO APLICÁVEL POL\, 40 MM\, NÃO APLICÁVEL\, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO\, MARROM	231223	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00

5	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, JOELHO 90º\, SOLDÁVEL\, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, 50 MM	240420	UND	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
6	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, JOELHO 90º\, SOLDÁVEL\, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO\, 60 MM	236681	UND	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
7	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TÊ 90º\, SOLDÁVEL\, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, 20 MM	374822	UND	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
8	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TÊ 90º\, SOLDÁVEL\, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, 25 MM	242707	UND	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
9	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TÊ 90º\, SOLDÁVEL\, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, 32 MM	242706	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
10	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TÊ 90º\, SOLDÁVEL\, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, 40 MM	351410	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
11	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TÊ 90º\, SOLDÁVEL\, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, 50 MM	351411	UND	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
12	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TÊ 90º\, SOLDÁVEL\, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, 60 MM	374824	UND	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00

13	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETODE POLIVINILA\, LUVA\, SOLDÁVEL\, 20 MM\, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	245133	UND	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00
14	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETODE POLIVINILA\, LUVA\, SOLDÁVEL\, 25 MM\, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	242790	UND	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
15	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETODE POLIVINILA\, LUVA\, SOLDÁVEL\, 32 MM\, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	242876	UND	100	R\$ 2,03	R\$ 203,00
16	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETODE POLIVINILA\, LUVA\, SOLDÁVEL\, 40 MM\, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	247693	UND	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
17	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETODE POLIVINILA\, LUVA\, SOLDÁVEL\, 50 MM\, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	270389	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
18	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC - CLORETODE POLIVINILA\, LUVA\, SOLDÁVEL\, 60 MM\, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	245144	UND	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
19	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC RÍGIDO\, TÊ\, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL\, COM BUCHA DE LATÃO\, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA\, AZUL\, NBR 5.648\, 20 MM X 1/2"	260152	UND	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
20	CONEXÃO HIDRÁULICA\, PVC RÍGIDO\, TÊ\, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL\, COM BUCHA DE LATÃO\, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA\, AZUL\, NBR 5.648\, 25MM X 1/2"	260964	UND	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00

21	ENGATE HIDRÁULICO, PVC FLEXÍVEL, 1/2 POL, 30 CM, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	241398	UND	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
22	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL PVC, BITOLA 1 1/2 POL	262082	UND	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
23	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	225706	UND	100	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00
24	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 25 M, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR	214085	UND	100	R\$ 93,5729	R\$ 9.357,29
25	PLUG TUBO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO ROSCÁVEL, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO REDE HIDRAULICA, FORMATO TAMPÃO	250117	UND	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
26	PLUG TUBO, PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, ROSCÁVEL, 3/4POL, REDE HIDRAULICA, TAMPÃO	250120	UND	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
27	PLUG TUBO, PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, ROSCÁVEL, 1 POL, REDE HIDRAULICA, TAMPÃO	250115	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
28	PLUG TUBO, PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, ROSCÁVEL, 1 1/4 POL, REDE HIDRAULICA, TAMPÃO	300188	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00

29	RALO, COMPLETO, 15X15 CM E SAIDA 50 MM, BANHEIRO	324667	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
30	RALO, TIPO SIMPLES, COM GRELHA, SAÍDA LATERAL, 10X10 CM	320211	UND	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
31	REGISTRO ESFERA, PVC RÍGIDO, VS, 20 MM, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SOLDÁVEL	298069	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
32	REGISTRO ESFERA, PVC, MANUAL, 25 MM, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SOLDÁVEL	240635	UND	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
33	REGISTRO ESFERA, PVC, MANUAL, 32 MM, INSTALAÇÃO, HIDRÁULICA, SOLDÁVEL	257682	UND	100	R\$ 9,14	R\$ 914,00
34	REGISTRO ESFERA, PVC, MANUAL, 40 MM, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SOLDÁVEL	257169	UND	100	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
35	REGISTRO ESFERA, PVC, MANUAL, 50 MM, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SOLDÁVEL	257681	UND	100	R\$ 23,38	R\$ 2.338,00
36	REGISTRO ESFERA, PVC, MANUAL, 60 MM, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SOLDÁVEL	257683	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00

37	REGISTRO GAVETA\, MANUAL\, 1 POL\, BRONZE FUNDIDO\, CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	233453	UND	100	R\$ 33,04	R\$ 3.304,00
38	REGISTRO GAVETA\, MANUAL\, 1/2 POL\, BRONZE FUNDIDO\, CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	233449	UND	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
39	REGISTRO GAVETA\, MANUAL\, 1 1/4 POL\, BRONZE FUNDIDO\, CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	233452	UND	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
40	REGISTRO GAVETA\, MANUAL\, 3/4 POL\, BRONZE FUNDIDO\, CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	233450	UND	100	R\$ 48,74	R\$ 4.874,00
41	REGISTRO GAVETA\, MANUAL\, 1 1/2 POL\, BRONZE FUNDIDO\, CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	233451	UND	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
42	REGISTRO GAVETA\, MANUAL\, 2 POL\, BRONZE FUNDIDO\, CASTELO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO DE ACABAMENTO	233454	UND	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
43	SIFÃO\, POLIPROPILENO\, BRANCA\, SANFONADO / FLEXÍVEL\, ADAPTÁVEL\, 40 MM\, 1 1/4 POL\, TANQUE\, PIA\, LAVATÓRIO E BIDÊ	251760	UND	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
44	SILICONE ADESIVO\, À BASE DE BORRACHA DE SILICONE\, PASTOSO\, INCOLOR\, SELANTE PARA VEDAÇÃO DE ÁREAS ÚMIDAS COMO BOXES	285668	TUBO 300 ML	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
	TORNEIRA, METAL, AUTOMÁTICA, 1/2 POL,					

45	CROMADO, ACIONAMENTO HIDROMECHANICO COM LEVE PRESSÃO MANUAL, LAVATÓRIO E PIA	429870	UND	100	R\$ 58,90	R\$ 5.890,00
46	TORNEIRA, AÇO INOXIDADO, 3/4 POL, BICA MÓVEL GIRATÓRIA, PIA	350832	UND	100	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
47	TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, MARROM, 25 MM, 6 M, 32 MM, 1,70 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C	214731	UND	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
48	TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, MARROM, 32 MM, 6 M, 32 MM, 2,10 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C	214732	UND	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
49	TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, MARROM, 40MM, 6 M, 40 MM, 2,40 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C	214733	UND	100	R\$ 34,65	R\$ 3.465,00
50	TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, MARROM, 60MM, 6 M, 60 MM, 3,30 MM, 7,50 KGF/CM2 A 20°C	214735	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
51	TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA ESGOTO, BRANCA, 40 MM, 6M, LEVE, PVC RÍGIDO	233970	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
52	TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA ESGOTO, BRANCA, 50 MM, 3M, LEVE, PVC RÍGIDO	330264	UND	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA					

53	ESGOTO\, BRANCA\, 75 MM\, 3M\, LEVE\, PVC RÍGIDO	330265	UND	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
54	TUBO PVC SOLDÁVEL\, REDE HIDRÁULICA ESGOTO\, BRANCA\, 100 MM\, 3M\, LEVE\, PVC RÍGIDO	330262	UND	100	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
55	VASO SANITÁRIO, CERÂMICA, BRANCA, ACOPLADO COM DESCARGA	233166	UND	100	R\$ 333,00	R\$ 33.300,00
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, ADAPTADOR, SOLDÁVEL, MARROM, FLANGE E ANEL, 20 MM X 1/2 POL	373920	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
57	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, ADAPTADOR, SOLDÁVEL, MARROM, FLANGE E ANEL, 25 MM X 3/4 POL	231227	UND	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, ADAPTADOR, SOLDÁVEL, MARROM, FLANGE E ANEL, 32 MM X 1" POL	373921	UND	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, ADAPTADOR, SOLDÁVEL, MARROM, FLANGE E ANEL, 40 MM X 1 1/4 POL	373918	UND	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, ADAPTADOR, SOLDÁVEL, MARROM, FLANGE E ANEL, 50 MM X 1 1/2 POL	373919	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, ADAPTADOR, SOLDÁVEL, MARROM, FLANGE E	367783	UND	100	R\$ 26,65	R\$ 2.665,00

	ANEL, 60 MM X 2" POL					
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45° SOLDÁVEL, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, 50 MM	236706	UND	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 25 X 20 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	260075	UND	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 1 3/2 X 25 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	296245	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
65	CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 1 1/2 X 32 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	296240	UND	100	R\$ 2,61	R\$ 261,00
66	CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 50 X 40 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	271413	UND	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
67	CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 60 X 50 MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	246608	UND	100	R\$ 1,97	R\$ 197,00
68	BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 25 MM, TIPO REDUÇÃO LONGA, TIPO EXTREMIDADES BOLSA SOLDÁVEL	242398	UND	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
69	CAIXA GORDURA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 410 MM, LARGURA: 410 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	376469	UND	60	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00

	CESTO REMOVIVEL					
70	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	296253	UND	100	R\$ 4,66	R\$ 466,00
71	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	265066	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
72	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	265067	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
73	CONEXÃO HIDRÁULICA, BITOLA 25 MM X 3/4", MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	260148	UND	100	R\$ 4,81	R\$ 481,00
74	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL METAL TIPO TUBO DE LIGAÇÃO APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO COMPRIMENTO 25 CM BITOLA 1 1/2 POL	443664	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
75	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL BORRACHA BUTILICA FORMA SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR DIÂMETRO INTERNO 100 MM ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL 20 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	441837	UND	100	R\$ 4,86	R\$ 486,00

76	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL CERA PARAFINA DIÂMETRO INTERNO 65 MM ESPESSURA SEÇÃO TRANSVERSAL 15 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	446525	UND	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
77	VASO SANITÁRIO, MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL	274654	UND	100	R\$ 172,18	R\$ 17.218,00
78	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAP, ENCAIXE, INSTALAÇÕES ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL 50MM / ANEL DE VEDAÇÃO	389639	UND	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
79	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CAP, ENCAIXE, INSTALAÇÕES ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL 75MM / ANEL DE VEDAÇÃO	389645	UND	100	R\$ 3,31	R\$ 331,00
80	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC RÍGIDO, CAP, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES ESGOTO, BRANCA, 100 MM	380960	UND	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
81	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JUNÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÕES ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL 100MM / ANEL DE VEDAÇÃO	389642	UND	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
82	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, INSTALAÇÕES ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL 100MM / ANEL DE VEDAÇÃO, JUNÇÃO INVERTIDA	389643	UND	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
83	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, LUVA DE CORRER, INSTALAÇÕES ESGOTO, DIÂMETRO NOMINAL 100MM / ANEL DE VEDAÇÃO	389641	UND	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00

84	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO CURVA 90° LONGA TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA 40 MM	462335	UND	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
85	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 40 MM	351460	UND	100	R\$ 3,06	R\$ 306,00
86	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 50 MM	351461	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
87	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 75 MM	351462	UND	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
88	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 100 MM	351457	UND	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
89	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 40 MM	351454	UND	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
90	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 75 MM	351456	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
91	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 50 MM	351455	UND	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00

92	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 45°, PONTA E BOLSA, INSTALAÇÕES ESGOTO, NBR 5688, 100 MM	351452	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
93	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TÊ TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA 40 MM	441806	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
94	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA Nº 8, TIPO PORCA CASTELO	254067	UND	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
95	PARAFUSO COM BUCHA E PORCA, MATERIAL LATÃO, REFERÊNCIA BUCHA Nº 10, TIPO PORCA CASTELO	254066	UND	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
96	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TÊ TIPO FIXAÇÃO PONTA E BOLSA APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO BITOLA 100 MM	441805	UND	100	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
97	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 POL	240514	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
98	VEDANTE TORNEIRA, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 1/2 POL	242665	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
99	VEDANTE TORNEIRA, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 3/4 POL	242666	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
100	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	248819	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00

101	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, JOELHO 90°, SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, 1/2 POL, 20 MM, COM BUCHA DE LATÃO, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, AZUL	374190	UND	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
102	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, CURVA 45°, SOLDÁVEL, 20 MM	295430	UND	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00
103	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, CURVA 45°, SOLDÁVEL, 25 MM	344601	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
104	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, CURVA 45°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 40 MM	374269	UND	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
105	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, CURVA 45°, SOLDÁVEL, 60 MM	344603	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
106	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3, COR BRANCA, POTÊNCIA 5.400 W, TENSÃO OPERAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA ISOLANTE INTERNA /CONTATOS LIGA PRATA	315943	UND	50	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50
107	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL TERMOPLÁSTICO VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA 3 COR BRANCA POTÊNCIA 5.500 W TENSÃO OPERAÇÃO 110 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO	452534	UND	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS					

108	ADICIONAIS DN32 / DN40 PARA VÁLVULA HYDRA MAX, APLICAÇÃO VÁLVULA HIDRÁULICA MARCA HYDRA, MODELO MAX 2550, COMPONENTES BORRACHA E GAXETAS, GUARNIÇÃO E MOLA DE AÇO, REFERÊNCIA 4686 325	328915	UND	50	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
109	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, PLÁSTICO, VÁLVULA DESCARGA HYDRA-DECA, CONTRA SEDE, 2550	411948	UND	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
110	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, BITOLA 1 1/4 POL, APLICAÇÃO HYDRA DUO 2545C, COMPONENTES VOLANTE PARA VÁLVULA DE DESCARGA, REFERÊNCIA 4108060	434043	UND	100	R\$ 93,92	R\$ 9.392,00
111	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL: PLÁSTICO E BORRACHA, TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, BITOLA: 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DECA FLUX SCJ, SM 02, APLICAÇÃO: CAIXA DESCARGA DECA, ACOPLADO AO VASO, COMPONENTES: BORRACHA TIPO TAMPÃO P, VEDAÇÃO, REFERÊNCIA: 4691.001	354946	UND	50	R\$ 42,02	R\$ 2.101,00
112	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 1, MATERIAL BALÃO PVC - CLORETO DE POLIVINILA	294405	UND	25	R\$ 98,50	R\$ 2.462,50
113	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 1/2, MATERIAL BALÃO PVC - CLORETO DE POLIVINILA	294403	UND	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
114	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 3/4, MATERIAL BALÃO PVC - CLORETO DE POLIVINILA	294404	UND	60	R\$ 70,76	R\$ 4.245,60
115	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOs, PINGADEIRA, * VALIDADE: 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS	316853	FRASCO 300 GRAMA	40	R\$ 11,54	R\$ 461,60

116	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO: ACETONAS, RESINA DE PVC, FORMALDEÍDOS, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PINCEL APLICADOR	472187	FRASCO 800 GRAMA	60	R\$ 49,54	R\$ 2.972,40
117	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 1 M, DIÂMETRO: 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGISTRO	473393	UND	40	R\$ 21,46	R\$ 858,40
118	COLA INSTANTÂNEA: À BASE DE ETIL CIANOACRILATO; COM TAMPA ANTI- ENTUPIMENTO; INCOLOR; O PRODUTO DEVE POSSUIR FISPQ.	345252	BISNAGA COM 5G	15	R\$ 6,22	R\$ 93,30
119	CUBA, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, DIMENSÕES: 490 X 365 MM, COR: BRANCO GELO, PROFUNDIDADE: 160 MM, TIPO: EMBUTIR, APLICAÇÃO: BANHEIRO	328439	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
120	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	352796	UND	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00
121	SUORTE PORTA-PAPEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, FORMATO: REDONDO, COMPRIMENTO: 125 MM, APLICAÇÃO: PORTA- PAPEL HIGIÊNICO	259845	UND	12	R\$ 23,76	R\$ 285,12
122	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PARAFUSOS SEXTAVADOS	427059	UND	14	R\$ 1,90	R\$ 26,60
123	REGISTRO GAVETA, BITOLA: 1 1/2 POL, MATERIAL: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRUTO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	407296	UND	10	R\$ 98,20	R\$ 982,00

124	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II: 50 MM X 1 1/2 POL	373931	UND	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
125	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1 1/2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO, MATERIAL ESFERA: AÇO INOXIDÁVEL	240629	UND	100	R\$ 85,32	R\$ 8.532,00
126	TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 50 MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, NORMAS TÉCNICAS: ABNT EB-892	407375	UND	100	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
127	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ANEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 40 MM	304348	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
128	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II: 50 MM X 32 MM	404515	UND	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
129	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: COBRE, TIPO: JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM	340071	UND	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
130	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II: 25 MM X 3/4 POL	373932	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
131	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL	432658	UND	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00

132	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	407292	UND	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
133	PORTA-TOALHA, MATERIAL: METAL CROMADO, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, APLICAÇÃO: DOMÉSTICO, BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO BARRA COM 600 MM DE COMPRIMENTO	283773	UND	11	R\$ 49,00	R\$ 539,00
134	ACESSÓRIOS BANHEIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: SABONETEIRA, SUPORTE P, PAPEL HIGIÊNICO, TOALHA RETA,	269020	UND	13	R\$ 34,00	R\$ 442,00
135	RALO APLICAÇÃO: BANHEIROS, LAVABOS, VARANDAS, GARAGENS CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ANTI-DENGUE/ANTI-INSETO/ANTI-ODOR BITOLA: 150 MM MATERIAL: ABS DIMENSÃO DA GRELHA: 15 X 15 CM	440828	UND	100	R\$ 29,30	R\$ 2.930,00
136	DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 1 M, DIÂMETRO: 1,2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGISTRO	473393	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
137	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: MARROM	379569	UND	100	R\$ 9,69	R\$ 969,00
138	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: BRONZE FUNDIDO, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1 1/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO RÁPIDO, MATERIAL ESFERA: AÇO INOXIDÁVEL	240628	UND	100	R\$ 94,90	R\$ 9.490,00
139	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: CURVA, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, APLICAÇÃO: PIA DE BANCADA	348397	UND	30	R\$ 37,71	R\$ 1.131,30
140	SIFÃO, MATERIAL: PVC, TIPO CORPO: FLEXÍVEL, BITOLA: 1 1/4 POL	343627	UND	30	R\$ 3,24	R\$ 97,20

141	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NIPLE	397067	UND	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
142	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1,2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM	423929	UND	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
143	REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 1,2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL	469292	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
144	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO: REGISTRO, BITOLA II: 20 MM X 1,2 POL	373933	UND	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
145	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA II: 40 X 20 MM	423919	UND	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
146	GRELHA RALO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: QUADRADO, BITOLA: 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXILHO E FECHO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	335075	UND	40	R\$ 7,12	R\$ 284,80
147	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 18 MM	465553	UND	100	R\$ 2,46	R\$ 246,00
148	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 20 MM, COMPRIMENTO: 6 M, MATERIAL: PVC RÍGIDO	396867	UND	100	R\$ 21,31	R\$ 2.131,00
149	SABONETEIRA, MATERIAL RESERVATÓRIO: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 400 ML, TIPO USO:	377148	UND	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00

	DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM ROSCA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: INCOLOR					
150	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: LIBERAÇÃO DE PAPEL POR ALAVANCA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 750 FLS, VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 27 X, DIMENSÕES: 32 X 27 X 14 CM	478489	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
151	TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PVC, DIÂMETRO: 3,4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO, APLICAÇÃO: JARDIM	384647	UND	30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
152	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR: MARROM, BITOLA: 50 X 40 MM	399173	UND	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
153	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5648, BITOLA: 50 X 25 MM	351404	UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
154	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: ANEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 50 MM	398410	UND	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
155	CHUVEIRO ELÉTRICO, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, VARIAÇÕES TEMPERATURA ÁGUA: 3, ACABAMENTO: PLÁSTICO, COR: BRANCA, POTÊNCIA: 4.800 W, TENSÃO OPERAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA E DUCHA MANUAL E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, REFERÊNCIA: FAME 0547	390273	UND	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
156	REGISTRO GAVETA, TIPO: MANUAL, BITOLA: 1 1/4 POL, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	295694	UND	100	R\$ 67,47	R\$ 6.747,00
VALOR TOTAL					R\$ 261.905,81	

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato ou emissão de documento substitutivo, prorrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. hipótese de haver divergência entre a descrição do produto no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) com a descrição deste termo de referência, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000092/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024
- III) Id do item no PCA: conforme tabela abaixo
- IV) Classe/Grupo: conforme tabela abaixo
- V) Identificador da Futura Contratação: conforme tabela abaixo

ORD	CATMAT	Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação
1	240418	743	4730	160122-32/2025
2	231222	744	4730	160122-32/2025
3	240421	745	4730	160122-32/2025
4	231223	746	4730	160122-32/2025

5	240420	747	4730	160122-32/2025
6	236681	748	4730	160122-32/2025
7	374822	749	4730	160122-32/2025
8	242707	750	4730	160122-32/2025
9	242706	751	4730	160122-32/2025
10	351410	752	4730	160122-32/2025
11	351411	753	4730	160122-32/2025
12	374824	754	4730	160122-32/2025
13	245133	755	4730	160122-32/2025
14	242790	756	4730	160122-32/2025
15	242876	757	4730	160122-32/2025
16	247693	758	4730	160122-32/2025

17	270389	759	4730	160122-32/2025
18	245144	760	4730	160122-32/2025
19	260152	761	4730	160122-32/2025
20	260964	762	4730	160122-32/2025
21	241398	861	4510	160122-31/2025
22	262082	862	4510	160122-31/2026
23	225706	220	8040	160122-43/2025
24	214085	802	4720	160122-31/2025
25	250117	783	4730	160122-32/2025
26	250120	784	4730	160122-32/2025

27	250115	785	4730	160122-32/2025
28	300188	786	4730	160122-32/2025
29	324667	464	5630	160122-37/2025
30	320211	465	5630	160122-37/2025
31	298069	835	4820	160122-31/2025
32	240635	836	4820	160122-31/2025
33	257682	837	4820	160122-31/2025
34	257169	838	4820	160122-31/2025
35	257681	839	4820	160122-31/2025
36	257683	840	4820	160122-31/2025
37	233453	841	4820	160122-31/2025
38	233449	842	4820	160122-31/2025

39	233452	843	4820	160122-31/2025
40	233450	844	4820	160122-31/2025
41	233451	845	4820	160122-31/2025
42	233454	846	4820	160122-31/2025
43	251760	863	4510	160122-31/2025
44	285668	221	8040	160122-43/2025
45	429870	864	4510	160122-31/2025
46	350832	865	4510	160122-31/2025
47	214731	795	4710	160122-31/2025
48	214732	796	4710	160122-31/2025
49	214733	816	4710	160122-31/2025

50	214735	826	4710	160122-31/2025
51	233970	850	4710	160122-31/2025
52	330264	851	4710	160122-31/2025
53	330265	852	4710	160122-31/2025
54	330262	853	4710	160122-31/2025
55	233166	866	4510	160122-31/2025
56	373920	763	4730	160122-32/2025
57	231227	764	4730	160122-32/2025
58	373921	765	4730	160122-32/2025
59	373918	766	4730	160122-32/2025
60	373919	767	4730	160122-32/2025
61	367783	768	4730	160122-32/2025

62	236706	769	4730	160122-32/2025
63	260075	770	4730	160122-32/2025
64	296245	771	4730	160122-32/2025
65	296240	772	4730	160122-32/2025
66	271413	773	4730	160122-32/2025
67	246608	774	4730	160122-32/2025
68	242398	782	4730	160122-32/2025
69	376469	860	4540	160122-31/2025
70	296253	775	4730	160122-32/2025

71	265066	776	4730	160122-32/2025
72	265067	777	4730	160122-32/2025
73	260148	778	4730	160122-32/2025
74	443664	779	4730	160122-32/2025
75	441837	1545	5330	160122-1/2025
76	446525	867	4510	160122-31/2025
77	274654	823	4510	160122-31/2025

78	389639	780	4730	160122-32/2025
79	389645	781	4730	160122-32/2025
80	380960	710	4730	160122-32/2025
81	389642	711	4730	160122-32/2025
82	389643	712	4730	160122-32/2025
83	389641	713	4730	160122-32/2025
84	462335	714	4730	160122-32/2025
85	351460	715	4730	160122-32/2025
86	351461	716	4730	160122-32/2025
87	351462	717	4730	160122-32/2025
88	351457	718	4730	160122-32/2025

89	351454	719	4730	160122-32/2025
90	351456	721	4730	160122-32/2025
91	351455	720	4730	160122-32/2025
92	351452	722	4730	160122-32/2025
93	441806	723	4730	160122-32/2025
94	254067	803	4510	160122-31/2025
95	254066	804	4510	160122-31/2025
96	441805	724	4730	160122-32/2025
97	240514	805	4510	160122-31/2025
98	242665	1538	5330	160122-1/2025
99	242666	1539	5330	160122-1/2025
100	248819	725	4730	160122-32/2025

101	374190	726	4730	160122-32/2025
102	295430	727	4730	160122-32/2025
103	344601	728	4730	160122-32/2025
104	374269	729	4730	160122-32/2025
105	344603	730	4730	160122-32/2025
106	315943	806	4510	160122-31/2025
107	452534	807	4510	160122-31/2025
108	328915	808	4510	160122-31/2025
109	411948	809	4510	160122-31/2025

110	434043	810	4510	160122-31/2025
111	354946	811	4510	160122-31/2025
112	294405	813	4510	160122-31/2025
113	294403	818	4510	160122-31/2025
114	294404	819	4510	160122-31/2025
115	316853	1540	5330	160122-1/2025
116	472187	1541	5330	160122-1/2025
117	473393	820	4510	160122-31/2025

118	345252	211	8040	160122-43/2025
119	328439	822	4510	160122-31/2025
120	352796	869	4510	160122-31/2025
121	259845	824	4510	160122-31/2025
122	427059	828	4510	160122-31/2025
123	407296	814	4820	160122-31/2025
124	373931	731	4730	160122-32/2025
125	240629	815	4820	160122-31/2025
126	407375	793	4710	160122-31/2025

127	304348	732	4730	160122-32/2025
128	404515	733	4730	160122-32/2025
129	340071	734	4730	160122-32/2025
130	373932	735	4730	160122-32/2025
131	432658	817	4820	160122-31/2025
132	407292	736	4730	160122-32/2025
133	283773	829	4510	160122-31/2025
134	269020	830	4510	160122-31/2025

135	440828	831	4510	160122-31/2025
136	473393	832	4510	160122-31/2025
137	379569	737	4730	160122-32/2025
138	240628	821	4820	160122-31/2025
139	348397	847	4510	160122-31/2025
140	343627	848	4510	160122-31/2025
141	397067	849	4510	160122-31/2025
142	423929	738	4730	160122-32/2025
143	469292	825	4820	160122-31/2025

144	373933	739	4730	160122-32/2025
145	423919	740	4730	160122-32/2025
146	335075	744	4730	160122-32/2025
147	465553	1544	5330	160122-1/2025
148	396867	794	4710	160122-31/2025
149	377148	858	4510	160122-31/2025
150	478489	166	7240	160122-44/2025
151	384647	859	4510	160122-31/2025
152	399173	741	4730	160122-32/2025

153	351404	742	4730	160122-32/2025
154	398410	743	4730	160122-32/2025
155	390273	812	4510	160122-31/2025
156	295694	827	4820	160122-31/2025

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública

4.1.2. A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 55º Batalhão de Infantaria, na BR 135, KM 301, bairro Santo Antônio II, Montes Claros, MG CEP: 39402-296 de segunda-feira a quinta-feira no período das 10:00 hs às 16:00 hs e na sexta-feira no período das 09:00hs às 11:30hs.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade Pessoa física para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos elacionados ao objeto Estadual/Distrital e contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o

contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- 8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

- 8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 261.905,81

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 261.905,81 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme custo unitário apostos na tabela acima.

10. Adequação Orçamentária

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:160122/167122;

II) Fonte de Recursos:1000000000;

III) Programa de Trabalho: 171460;

IV) Elemento de Despesa:339030;

V) Plano Interno:I3DAFUNADON;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL MOURA PEREIRA DE CARVALHO

Responsável pelo setor de materiais



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 15:59:49.